



# PARTE C

## SAÚDE

### Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

#### Aviso n.º 14426-A/2016

#### **Procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área de medicina geral e familiar — carreira especial médica e carreira médica dos estabelecimentos de saúde com a natureza jurídica de entidade pública empresarial integrados no Serviço Nacional de Saúde.**

Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, e no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto, alterados pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e no Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo deste Instituto, de 15 de novembro de 2016, proferido em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do diploma mencionado em último lugar, se encontra aberto procedimento concursal, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 108 postos de trabalho para a categoria de assistente, área de medicina geral e familiar, da carreira especial médica ou da carreira médica dos estabelecimentos de saúde com natureza jurídica de entidade pública empresarial, integrados no Serviço Nacional de Saúde, consoante o caso.

#### 1 — Requisitos de admissão

Podem candidatar-se ao procedimento concursal aberto pelo presente aviso, os médicos detentores do grau de especialista na área de medicina geral e familiar que, tendo realizado e concluído o internato médico, não sejam detentores de uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente constituída com qualquer serviço, entidade ou organismo do Estado, incluindo do respetivo sector empresarial.

#### 2 — Prazo de apresentação de candidaturas

O prazo para apresentação de candidaturas é de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O prazo de cinco dias úteis previstos para apresentação das candidaturas no âmbito do presente procedimento simplificado, fundamenta-se na urgente contratação, como assistentes, dos médicos que sejam detentores do grau de especialista na área de Medicina Geral e Familiar e não detenham uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente constituída com qualquer serviço, entidade ou organismo do Estado, incluindo do respetivo sector empresarial, permitindo, assim, com a maior brevidade possível, colmatar as necessidades das populações na área dos cuidados de saúde primários, reduzindo substancialmente o número de utentes sem acesso a médico de família nos estabelecimentos considerados carenciados para a especialidade de medicina geral e familiar, nos termos do Despacho n.º 13659-A/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série de 14 de novembro.

Assim, e em cumprimento do artigo 18.º-A, da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, bem como da cláusula 20.ª-A do Acordo coletivo de trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos (FNAM) e outro, relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e republicado nos termos constantes do *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 23 de novembro de 2015, não haverá lugar à audiência dos interessados, podendo, desde logo, ser interposto recurso administrativo.

#### 3 — Método de seleção

3.1 — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, o método de seleção é efetuado de acordo com a nota da classificação final do internato médico e, em caso de igualdade, por ordem decrescente, em função da nota obtida na avaliação contínua no âmbito do mesmo internato e da nota da habilitação académica considerada para efeitos de ingresso no internato.

3.2 — Nos termos do n.º 4 do artigo referido no ponto anterior, nas situações em que a nota não esteja expressa em termos quantitativos, deve ser sempre considerada, incluindo em matéria de desempate, a correspondente nota quantitativa mais baixa dos candidatos ao procedimento.

3.3 — Sem prejuízo do disposto nos pontos anteriores, persistindo o empate, a ordenação será efetuada por sorteio público, o qual será realizado nas instalações da Administração Central do Sistema de Saúde I. P., sitas no Parque de Saúde de Lisboa, Edifício 16. Avenida do Brasil, 53, e terá lugar no próximo dia 25 de novembro, pelas 10 horas.

#### 4 — Caracterização dos postos de trabalho

Aos postos de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde o conteúdo funcional estabelecido nos artigos 7.º-B e 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e nos artigos 7.º-B e 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterados, ambos, pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

#### 5 — Remuneração

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, a remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde ao nível remuneratório da 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente da carreira especial médica, da tabela remuneratória dos trabalhadores médicos integrados na carreira especial médica, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, ou, sendo o caso, a nível remuneratório correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de assistente, nos termos previstos no anexo II do Acordo coletivo de trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional de Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos, publicado em *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, com as alterações publicadas em *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 1, de 8 de janeiro de 2013 e no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, para um regime de trabalho a que correspondem 40 horas de trabalho normal semanal.

#### 6 — Local de trabalho

6.1 — As funções serão exercidas nas instalações dos Agrupamentos de Centros de Saúde ou Unidades Locais de Saúde de cada uma das Regiões de Saúde, identificados no anexo ao presente aviso.

6.2 — Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, e ainda que o local de trabalho e respetivo mapa de afetação recaia sobre o respetivo Agrupamento de Centro de Saúde/Unidade Local de Saúde, para efeitos de escolha, em função da ordenação da lista de classificação final, no anexo acima mencionado são igualmente identificadas as unidades funcionais relativamente a cada um dos Agrupamento de Centros de Saúde/Unidades Locais de Saúde identificados.

#### 7 — Prazo de validade

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho acima enunciados, terminando com o seu preenchimento.

#### 8 — Legislação aplicável

O procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.ºs 176/2009, e 177/2009, ambos de 4 de agosto, alterados pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e no Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, observando ainda, os termos da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Portarias n.ºs 355/2013, de 10 de dezembro e 229-A/2015, de 3 de agosto.

#### 9 — Horário de trabalho

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, nos termos do artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto ou, sendo o caso, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, respetivamente aditado e com a alteração que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

#### 10 — Formalização das candidaturas

10.1 — As candidaturas deverão ser efetuadas via internet, através do site da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. ([www.acss.min-saude.pt](http://www.acss.min-saude.pt)) até ao termo do prazo referido no ponto 2. do presente aviso.

10.2 — Os candidatos devem preencher o formulário eletrónico de candidatura *online*, de acordo com as instruções constantes de manual a disponibilizar na página da ACSS, I. P., área do concurso;

10.3 — Com exceção dos candidatos que tenham adquirido o respetivo grau de especialistas na área de medicina geral e familiar na 2.ª época de 2016, que estão dispensados da apresentação de quaisquer documentos, para além do preenchimento do formulário de candidatura, nos termos do ponto anterior, a candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de Medicina Geral e Familiar, com indicação do resultado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico;

b) Documento comprovativo da nota obtida na avaliação contínua no âmbito do internato médico;

c) Documento comprovativo da nota de habilitação académica considerada para efeitos de ingresso no internato.

10.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Composição e identificação do júri

O júri do procedimento de recrutamento aberto ao abrigo do presente aviso tem a seguinte composição:

Presidente: Dr. Luís Anastácio Ferreira Afonso, assistente graduado sénior da área de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Norte

1.º vogal efetivo: Dr. Rafic Ali Nordin, assistente graduado da área de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Ocidental e Oeiras, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos,

2.º vogal efetivo: Dr. Guilherme Augusto Bento Frazão Ferreira, assistente graduado da área de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Central;

1.º vogal suplente: Dr.ª Marisa Paula da Graça Abreu Freire Neto, assistente graduada sénior de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.;

2.º vogal suplente: Dr.ª Margarida Rosaria Casas Novas Alexandrino Evaristo, assistente graduada de Medicina Geral e Familiar, pertencente ao mapa da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P..

12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos

A lista unitária de ordenação final, incluindo os candidatos excluídos, é comunicada aos candidatos e publicada na 2.ª série do *Diário da República* informando da afixação em local visível e público das instalações da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., e disponibilizada, ainda, na sua página eletrónica.

13 — Escolha do estabelecimento de colocação

13.1 — A escolha do estabelecimento de colocação deverá ser exercida na data que vier a ser comunicada para o efeito, em simultâneo com a notificação da lista de ordenação final referida no ponto anterior, respeitado um período mínimo de três dias seguidos entre aquela comunicação e o exercício do direito de escolha.

13.2 — A escolha mencionada no ponto anterior será exercida presencialmente, nas instalações da Administração Regional de Saúde identificada pelo candidato no campo próprio do formulário de candidatura, nos seguintes endereços, consoante o caso:

a) Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Rua Nova de S. Crispim, n.º 380-384, 4049-002 Porto;

b) Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., Alameda Júlio Henriques, 3001-553 Coimbra;

c) Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Avenida dos Estados Unidos da América, n.º 75, 1749-096 Lisboa;

d) Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., Rua Joaquim Henrique da Fonseca, n.º 20, 7000-890 Évora;

e) Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., Estrada Nacional 125, Sítio das Figuras, Lote 1, 2.º andar, 8005-145 Faro.

13.3 — Para os efeitos previsto no ponto anterior, deve o candidato registar no campo próprio do Formulário de candidatura, a Administração Regional de Saúde onde pretende efetuar a escolha.

14 — Quotas de Emprego

Atento o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e sendo o número de postos trabalho a concurso superior a 10, é fixada uma quota de 5 por cento do número total, com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoas com deficiência.

15 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de novembro de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

ANEXO

Estabelecimento de Saúde/Unidade Funcional	N.º de vagas
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Alto Tâmega e Barroso</b>	<b>1</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Valpaços . . .	1

Estabelecimento de Saúde/Unidade Funcional	N.º de vagas
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Baixo Tâmega . . . .</b>	<b>4</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Cinfães . . .	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Baião (Eiriz)	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Santa Maria-nha/Frende . . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Douro Sul . . . . .</b>	<b>3</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Moimenta da Beira . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sernancelhe	1
Unidade de Saúde Familiar Almedina . . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Ave/Famalicão . . . .</b>	<b>1</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vale de São Cosme . . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Gerês/Cabeira . . . .</b>	<b>1</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Terras de Bouro . . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Marão e Douro Norte</b>	<b>1</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mesão Frio	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Porto Oriental . . . .</b>	<b>1</b>
Unidade de Saúde Familiar Covelo . . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Vale do Sousa Sul. . .</b>	<b>1</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Galegos . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Santo Tirso/Trofa</b>	<b>1</b>
Unidade de Saúde Familiar Caldas da Saúde . . . . .	1
<b>Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E. . . . .</b>	<b>1</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados São Mamede	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Baixo Mondego . . . .</b>	<b>1</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Juiz de Fora — Mortágua. . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Baixo Vouga . . . . .</b>	<b>1</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Albergaria-a-Velha I. . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Cova da Beira . . . .</b>	<b>2</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Fundão . . .	2
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Interior Norte</b>	<b>2</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Arganil . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Pampilhosa da Serra . . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Litoral . . . .</b>	<b>3</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Marinha Grande . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Porto de Mós . . . . .	2
<b>Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E. . . .</b>	<b>3</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Idanha-a-Nova . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Proença-a-Nova . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sertão . . . .	1
<b>Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E. . . . .</b>	<b>2</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Figueira de Castelo Rodrigo . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Seia . . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Almada-Seixal . . . .</b>	<b>4</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Amora . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Corroios . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Santo António e Laranjeiro . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados — Rainha Dona Leonor . . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Amadora . . . . .</b>	<b>2</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Amadora . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Brandão . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Arco Ribeirinho . . . .</b>	<b>6</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Montijo . .	2
Unidade de Saúde Familiar Ribeirinha . . . . .	1
Unidade de Saúde Familiar Querer Mais . . . . .	2
Unidade de Saúde Familiar Eça . . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Arrábida . . . . .</b>	<b>6</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados São Sebastião	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Praça da República (Setúbal) . . . . .	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Pinhal Novo — Guerra Junqueiro . . . . .	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Quinta do Conde . . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Cascais . . . . .</b>	<b>2</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Parede . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Cascais . . .	1

Estabelecimento de Saúde/Unidade Funcional	N.º de vagas	Estabelecimento de Saúde/Unidade Funcional	N.º de vagas
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Estuário do Tejo</b> . . .	<b>6</b>	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Santiago do Cacém . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vila Franca de Xira . . . . .	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Sines . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alverca Ribatejo . . . . .	2	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Odemira	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alenquer . . .	1	<b>Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.</b>	<b>3</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Póvoa de Santa Iria . . . . .	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Nisa/Alter do Chão . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Azambuja	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Montargil	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Lezíria</b> . . . . .	<b>2</b>	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Ponte de Sor . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Salvaterra de Magos . . . . .	1	<b>Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.</b> . . .	<b>2</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Santarém	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Almodôvar	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Central</b> . . . .	<b>4</b>	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Beja . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mónicas . . .	2	<b>Agrupamento de Centros de Saúde Algarve I — Algarve Central</b> . . . . .	<b>6</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lapa . . . . .	2	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Faro II — Polo de Santa Bárbara de Nexe . . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Norte</b> . . . . .	<b>2</b>	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Almancil/Boliqueime . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Charneca	2	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Albufeira	4
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Ocidental e Oeiras</b> . . . . .	<b>2</b>	<b>Agrupamento de Centros de Saúde Algarve II — Algarve Barlavento</b> . . . . .	<b>8</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alcântara	2	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Aljezur . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Loures/Odivelas</b> . . .	<b>2</b>	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vila do Bispo . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Odivelas . . .	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lagoa . . . .	1
Unidade de Saúde Familiar Prior Velho . . . . .	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lagoa (Feragudo) . . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Médio Tejo</b> . . . . .	<b>2</b>	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lagos (Odiáxere) . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Abrantes . . .	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Silves	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ourém . . . .	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Silves — (Armação de Pera) . . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Norte</b> . . . . .	<b>1</b>	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Silves — (Bartolomeu de Messines) . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Peniche . . .	1	<b>Agrupamento de Centros de Saúde Algarve III — Algarve Sotavento</b> . . . . .	<b>1</b>
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul</b> . . . . .	<b>3</b>	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Aleo — Alcoutim . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Torres Vedras	1		
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mafra Norte	1		
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lourinhã . . .	1		
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Sintra</b> . . . . .	<b>6</b>		
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Algueirão	1		
Unidade de Saúde Familiar Cynthia . . . . .	2		
Unidade de Saúde Familiar AlbaSaúde . . . . .	1		
Unidade de Saúde Familiar Mira Sintra . . . . .	1		
Unidade de Saúde Familiar São Marcos . . . . .	1		
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Alentejo Central</b> . . . .	<b>3</b>		
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vila Viçosa	1		
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Portel . . . .	1		
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alandroal	1		
<b>Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.</b>	<b>6</b>		
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alcácer do Sal	1		
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Grândola	1		
		<i>Total</i> . . . . .	108

210026563

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750